

LEI Nº 44

Concede subvenção.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Governo do Município autorizado a conceder as seguintes subvenções:

- a) de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Segundo Congresso Médico do Triângulo Mineiro, a realizar-se em Uberlândia, no próximo mês de setembro;
- b) de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Instituto de Cegos de Uberaba.

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes da presente Lei fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 3.000,00, na dotação 8-98-4 do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de julho de 1948.

MÁRIO DE CASTRO DE MAGALHÃES
Prefeito em exercício

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário